



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Edifício Vereador Clóves Teixeira
CNPJ 35.259.621/0001-79

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA, localizada na Rua Cel. José Teixeira, Centro, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) N°. 35.259.621/0001-79, neste Ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Senhor **JOSIVALDO PORANGABA FLORENTINO**, brasileira, casado, Vereador, portadora do CPF (MF) n° 019.778.504-21 e do RG n° 2035140 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Chã Preta – AL, doravante denominado Contratante.

CONTRATADA: Empresa **JPT DA ROCHA E CIA LTDA**, situada à Rua Deputado José Sampaio, n° 125, bairro Juca Sampaio Palmeira dos Índios, Estados de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.782.463/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. João Paulo Tenório da Rocha, brasileiro, Administrador de Empresas, portador do CPF n° 051.038.534-69.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente contratação nos termos das regras estabelecidas para contratação de serviços técnicos especializados, em consonância com o artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Aplicam-se a esta contratação as disposições contidas na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: O objetivo principal do contrato é prestação de serviços de implantação e cessão do uso do Sistema de folha de pagamento e contratos e licitações desta casa Legislativa.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: A prestação de serviços decorrentes deste Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em, 03 de janeiro de 2022 e terminando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido desde que uma das partes deixe de cumprir o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, sem que para isso haja indenizações para nenhum dos interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: Pelo objeto constante da Cláusula primeira o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, até o último dia útil do respectivo mês, a importância de R\$ 1.300,00 (Mil Trezentos Reais), perfazendo um valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) pelos serviços contratados, ficando todas as obrigações sociais decorrentes do Contrato firmado por conta e responsabilidade do Contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação através de Recursos do Orçamento vigente, que segue:

01.31.0010.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.3.9.0.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (e desdobramento 11 – Locação de Software)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA
Edifício Vereador Clóves Teixeira
CNPJ 35.259.621/0001-79

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços não são passíveis de reajustes de reajustamento, na forma da Lei Federal nº 9.069 de 29.06.95.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento deve ser realizado através da conta corrente nº 50.129-8 da agência nº 6180-8 do Banco Bradesco.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade de VIÇOSA – AL, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Chã Preta – AL, 03 de janeiro de 2022.

JOSIVALDO HORANGABA FLORENTINO - Presidente
Câmara Municipal de Chã Preta
Contratante

João Paulo Tenório da Rocha - Administrador
JPT DA ROCHA E CIA - LTDA
Contratada

Testemunha:
CPF nº 051.039.114-19

Testemunha:
CPF nº 860.974.604-04